

Publicado em Placar
Em 06/10/97

Olgaereza A. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186/97.

De 06 de outubro de 1997.

1. Aprova remembramento dos lotes 19 e 21, do Conj. QI - 24, da Quadra ARSE 71, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 19 e 21, do Conjunto QI - 24, da Quadra ARSE 71, nesta Capital, Processo nº 20.490/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 19-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 06 de outubro de 1997.

~~MARCEL ODIR ROCHA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Pereira da Cunha
WAGNER PEREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras